

CONTRATO DE VENDA DE PRODUTOS CENOFISCO

Por este Instrumento particular, de um lado SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA E REGIÃO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.918.006/0001-53, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua Francisco Nalini, nº 3699, Vila Guilherme, Franca SP, Cep 14405-163 neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.429.556/0001-62, Inscrição Estadual 145.781.810.110, com sede na Rua da Consolação, nº 77 – 6º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01301-000, neste ato representada por seu Diretor Comercial Antônio Carlos de Medeiros Nunes, doravante denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, firmar o contrato de uso para acesso do(s) produto(s) nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Por este instrumento, as partes acima identificadas ajustam o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, dos produtos abaixo assinalados e suas respectivas atualizações, a partir de **01/01/2019 até 31/12/2019**:

NOVO PORTAL CENOFISCO ECONÔMICA COM 360 CRÉDITOS = 90 CONSULTAS ANO + SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ORIGEM NACIONAL ONLINE + GUIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO (CORTESIA)

Consultas por telefone

CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigações da CONTRATADA.

- Manter atualizados os produtos indicados na Cláusula Primeira e, quando necessários, dar todo o suporte bem como instruções de manuseio e uso;
- 2. Repor os produtos e/ou softwares, quando apresentarem defeitos não oriundos de uso inadequado por parte da **CONTRATANTE**;
- 3. Manter corpo consultivo, para esclarecimento de dúvidas referente a matérias publicadas nos produtos adquiridos pelo presente contrato, que poderão ser respondidas através de

telefone, de forma on-line e/ou pessoalmente, na sede da **CONTRATANTE** no prazo de até 48 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Forma de Pagamento.

Cond. Pagto.	Nº Parc.	1º Vcto.	Valor (R\$)	Último Vcto.	Valor Total
À prazo	10	15/12/2018	3.380,00		R\$ 3.380,000

- 1. Desde já a **CONTRATADA**, autoriza a **CONTRATANTE** a emitir a respectiva Nota Fiscal e duplicatas, declarando neste ato, o aceite dos títulos.
- O pagamento dos títulos deverá ser efetuado por via bancária em nome da CONTRATADA, não responsabilizando a CONTRATANTE, pelos pagamentos que não observarem esses requisitos.
- 3. Os documentos emitidos para pagamento não poderão ser descontados, caucionados ou negociados com terceiros a qualquer título. Fica esclarecido entre as Partes que a eventual negociação de tais títulos constituirá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, motivo de rescisão deste Contrato, incorrendo a **CONTRATADA** nas penalidades aplicáveis, assim como eventuais despesas relativas à resolução contratual, sem prejuízo da **CONTRATANTE** pleitear indenização por eventuais perdas e danos que tenha suportado.

Parágrafo Único - O pagamento fora do prazo preestabelecido nesta Cláusula implicará:

- Na incidência de encargos moratórios, calculados com base na variação da Selic, no período;
- 2. Na incidência de multa de 2% (2/100), sobre a(s) parcela(s) em atraso; e
- 3. Na suspensão do acesso aos produtos e serviços, sem prejuízo da cobrança da dívida até a regularização dos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA: Considerar-se-á rescindido o presente contrato, nas seguintes hipóteses:

- 1. Pela manifestação, por escrito, da CONTRATADA, com 30 dias de antecedência;
- 2. Pela manifestação, por escrito, da CONTRATANTE com 30 dias de antecedência;
- 3. Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes;
- **4.** A critério da **CONTRATADA**, pelo atraso de mais de 30 (trinta) dias nos pagamentos a serem feitos pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA:A **CONTRATANTE** se obriga a manter atualizado o seu endereço, inclusive eletrônico junto à **CONTRATADA**, não cabendo, a esta, a responsabilidade pelo não recebimento das alterações encaminhadas e não recebidas.

CLÁUSULA SEXTA:

- 1. A CONTRATADA declara e garante que não fez e não fará, em conexão ou em relação com as transações comerciais descritas neste contrato, ou qualquer outra relação envolvendo a CONTRATANTE, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer agente do governo (ou ligado ao governo, incluindo agências regulamentadoras, empresas estatais e de economia mista, etc.) que possa caracterizar ato de corrupção. É intenção das partes que nenhum pagamento, ou transferência de valor seja feita com o propósito ou efeito de propina, vantagem ou benefício, ou qualquer outra forma ilegal para obtenção de oportunidades comerciais. Caso qualquer valor seja utilizado para esses fins ou pago para tais propósitos, a CONTRATANTE terá o direito, a seu critério, de rescindir este Contrato, sem que lhe seja imputado qualquer ônus e ainda ser indenizada pela CONTRATADA por qualquer despesa, multa, indenização, dentre outros, que tenha sido compelida a pagar por força das ações/omissões da CONTRATADA.
- 2. As partes reconhecem que durante a prestação dos Serviços terão acesso a documentos e informações confidenciais, orais ou escritas, tangíveis ou intangíveis, uma da outra e, eventualmente, de sociedades coligadas, controladas, controladoras e/ou afiliadas, incluindo, mas não se limitando, a documentos e informações de natureza financeira, comercial, métodos, critérios, técnicas, práticas, estratégias, metodologias e procedimentos, de modo que todos estes elementos, em conjunto ou separadamente, deverão ser tratados como "Informações Confidenciais", independentemente de sua classificação como tal.
- 3. As partes se obrigam a não divulgar, nem explorar, em tempo algum, sem autorização expressa da outra parte, as Informações Confidenciais, devendo utilizá-las exclusivamente para os fins deste Contrato, mantendo em sigilo e não as revelando a quaisquer terceiros. Desta forma, fica desde já certo e ajustado que durante a vigência do presente Contrato e por um período de 05 (cinco) anos após o seu término, as partes deverão tratar as Informações Confidenciais com o mesmo cuidado e zelo com que tratariam suas próprias Informações Confidenciais. As partes se obrigam, ainda, a somente disponibilizar e revelar as Informações Confidenciais a profissionais que tenham necessidade de acesso a elas a fim de cumprir o objeto do presente Contrato. As partes deverão informar tais profissionais a respeito da existência e conteúdo desta cláusula e fazer com que tais profissionais cumpram integralmente com as suas disposições, permanecendo responsável pelo descumprimento, por qualquer de seus profissionais, das disposições contidas nesta cláusula.
- 4. As partes concordam que a obrigação de confidencialidade não se aplica às informações que: (i) sejam de domínio público ou se tornem de domínio público sem violação desta obrigação de confidencialidade; (ii) sejam desenvolvidas independentemente por qualquer das partes, sem a utilização das Informações Confidenciais; (iii) sejam aprovadas pela parte divulgadora para divulgação; ou (iv) tenham a sua divulgação exigida nos termos da lei, por autoridade competente.
- 5. Caso qualquer das partes venha a ser questionada por terceiros e/ou imprensa à respeito de qualquer assunto ligado ao negócio jurídico existente entre as partes e/ou às

Informações Confidenciais envolvendo as partes, qualquer uma de suas empresas coligadas ou qualquer uma de suas marcas, comprometem-se a consultar a outra parte previamente no intuito de alinhar posicionamento, resposta ou eventual declaração.

6. Caso qualquer das partes venha a divulgar ou fazer uso não autorizado das Informações Confidenciais, deverá responder integralmente pelas perdas e danos causados à outra parte, inclusive pelos custos envolvidos na contratação de profissionais especializados, devendo o valor da indenização ser devidamente apurado em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP., para dirimir quaisquer dúvida que possam surgir quanto à presente Concessão, renunciando a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 30 de Outubro de 2018

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA E REGIÃO

CENOFISCO - EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.